UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

**CONCURSO PARA PROFESSOR TITULAR – REQUISITOS FORMAIS  
PARA USO DA ASSISTÊNCIA ACADÊMICA**

Interessado(a):

RG nº:

Autos da vida funcional RUSP nº:

Unidade:

1. **Abertura do concurso:**
2. Proposta de abertura

pelo Conselho de Departamento (ou CTA, em Unidades sem departamentos), doc.

concurso realizado para dois os mais Departamentos, com programa definido pela Congregação, ouvido, a seu critério, os Departamentos envolvidos e/ou comissão assessora constituída para este fim, doc.

1. Programa elaborado com base em disciplina ou conjunto de disciplinas, caracterizando uma área de conhecimento:

sim, doc.

1. Aprovação pela Congregação:

sim, doc.

1. **Edital:**
2. De acordo com a minuta-padrão em sua integralidade

sim, doc.

não (justificar nas observações)

1. Prazo de inscrição (180 dias)

sim, doc.

1. Indicação

do cargo/claro

do regime de trabalho:

do salário – valor R$

1. Documentos exigidos

memorial circunstanciado (em português e, se for o caso, outro idioma previsto no Regimento interno da Unidade)

comprovantes do Memorial

prova de que é portador do título de livre-docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido

demais documentos de ordem legal e administrativa

1. Discriminação do programa de disciplina ou conjunto de disciplinas, sobre o qual deverá ser realizada a prova pública oral de erudição:

sim, doc.

1. Provas previstas:

julgamento dos títulos

prova pública oral de erudição

prova pública de arguição

1. Política afirmativa para pretos, pardos e indígenas

pontuação diferenciada, no caso de concurso com 01 ou 02 vagas

reserva de vaga(s), no caso de concurso com 03 ou mais vagas

1. **Documentos apresentados pelo(a) candidato(a) indicado(a):**
2. título de livre-docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido

apresentou, doc.

não se aplica por ser candidato(a) inscrito como especialista de reconhecido valor, nos termos do § 1º do art. 80 do Estatuto, doc.

1. memorial circunstanciado

sim, doc.

1. documentos comprobatórios do memorial

sim, doc. em campo próprio

1. Prova de quitação com as obrigações eleitorais emitida há menos de 30 dias do início do período de inscrições

dispensado, nos termos do art. 121, §§ 2º e 3º do RG

apresentou, doc.

1. Prova de quitação com o serviço militar

dispensado, nos termos do art. 121, §§ 2º e 3º do RG

apresentou, doc.

não se aplica por ser candidata; ou candidato com 45 anos completos até o ano anterior ao período de abertura de inscrições

1. Comprovação de que se encontra em situação regular no país

apresentou, doc.

não se aplica por ser brasileiro(a)

1. **Aprovação das inscrições:**
2. Pela Congregação

sim, doc.

1. Publicação no Diário Oficial

sim, doc.      , data:      /     /

1. **Comissão Julgadora:**
2. Proposta

pelo Conselho do Departamento (ou CTA em Unidades sem Departamentos), doc.

pela Congregação, ouvidos, a seu critério, os Departamentos envolvidos e/ou comissão assessora constituída para este fim, nos concursos para dois ou mais Departamentos, doc.

1. Composição

cinco membros, Professores Titulares, podendo haver até dois indicados como especialistas de reconhecido saber, estranhos ao corpo docente da USP, a juízo de, no mínimo, dois terços da Congregação (§ 2º do art. 186 do RG)

presidente da Comissão é da ativa e indicado pela Congregação nos termos do art. 189 do RG

1. Integra a Comissão pelo menos um e no máximo dois membros da Unidade

sim

não foi atendida a exigência (justificar nas observações)

1. Integra a Comissão ao menos um membro autodeclarado preto, pardo ou indígena

sim

não – justificativa aprovada pela Congregação, doc.

1. Aprovação da Comissão Julgadora pela Congregação

sim, doc.

suplentes indicados na mesma sessão

1. Publicação no Diário Oficial

sim, doc.      , data:      /     /

1. **Realização das provas:**
2. Prazo para realização

de 30 a 180 dias, a contar da publicação da aprovação da(s) inscrição(ões)

não foi atendida a exigência (justificar nas observações)

1. Provas realizadas de      /     /      a      /     /

julgamento dos títulos (anexar os pareceres circunstanciados)

prova pública oral de erudição

prova pública de arguição

1. **Notas e Relatório final:**
2. Quadro de notas e Relatório final assinados pela Comissão Julgadora

sim, doc.

1. Aplicação da política afirmativa

pontuação diferenciada (concurso de 01 ou 02 vagas), doc.

reserva de vaga (concurso de 03 ou 04 vagas), doc.

não se aplica, pois não houve concorrentes que optaram por utilizar

1. Indicação do candidato de acordo com a média ponderada e a aplicação da política afirmativa cabível

sim, doc.

no caso de desempate pelo examinador, critério apontado no relatório final

1. Indicação para nomeação do candidato que obteve maior número de indicações da Comissão Julgadora

sim, doc.

1. Em caso de empate no número de indicações

não se aplica

o empate foi decidido pela Congregação, de acordo com o art. 161, § 3º do RG

1. Apreciação do relatório final pela Congregação no prazo máximo de sessenta dias

sim, doc.

o prazo foi excedido em       dias (justificar nas observações)

1. Publicação da homologação no prazo de cinco dias úteis

sim, doc.

o prazo foi excedido em       dias (justificar nas observações)

1. **Concurso realizado para dois ou mais departamentos – Departamento de lotação do candidato:**

não se aplica

permanece o mesmo, tendo em vista trata-se de Professor Associado de um dos Departamentos envolvidos. Departamento

não se tratando do caso acima, definido pela Congregação, ouvido o candidato a título opinativo. Departamento

Observações:

      de       de      .

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Assistente Acadêmico: